

Apresentação da ORCN

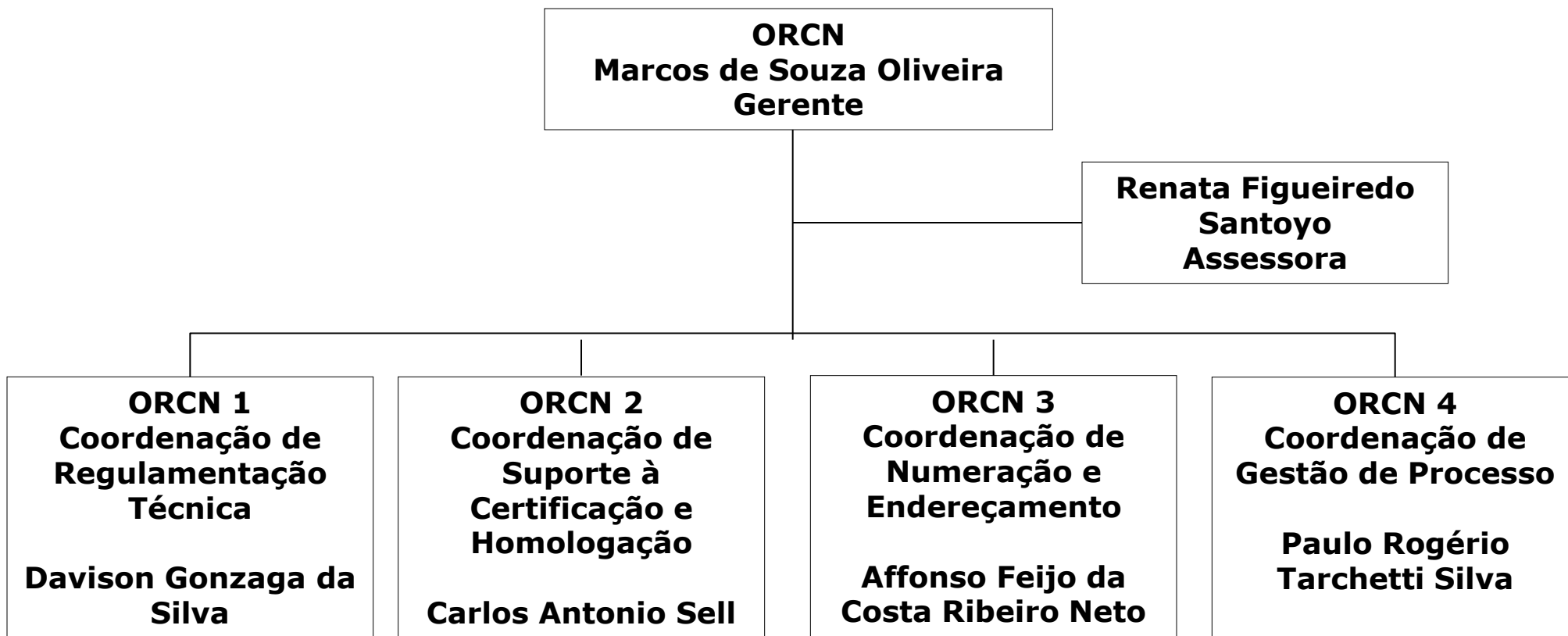
Gerência de Certificação e Numeração (ORCN)

Campinas - SP, 05 de maio de 2015

As responsabilidades da ORCN estão descritas no Art. 184 do Regimento Interno:

Art. 184. A Gerência de Certificação e Numeração é responsável pela administração e controle do uso dos recursos de numeração, bem como pela execução dos processos de licitação, outorga e expedição de autorização de uso de numeração e pela certificação e homologação de produtos de comunicação e sistemas de telecomunicações, pela proposição de habilitação de laboratórios e de designação de organismos certificadores e pelo controle da conformidade dos produtos de comunicação e sistemas de telecomunicações, por meio de informações obtidas pela fiscalização em campo.

A ORCN contém, dentro de sua estrutura, uma Assessoria e quatro Coordenações.



Desenvolvimento Regulamentar

- Atualizações e Tendências -

- Femtocélula residencial e Femtocélula – Cat II: Res. 624/2013.
 - OPGW, Drop óptico, Drop óptico compacto e cabo compacto – processo de certificação de cabos com as fibras ópticas homologadas.
 - Requisitos das interfaces E-N e STM-N.
 - IPv6 – Setembro/2014.
 - Transceptor Digital – 71 a 76 GHz e 81 GHz a 86 GHz.
 - Splitter óptico – Família.
 - Cabo coaxial Flexível de 50 ou 75 Ohms com trança de fios de alumínio cobreado.
-

Requisitos publicados até o momento:

- Alteração dos req. Das baterias de lítio para telefone celular.
- Radar e Transceptor de radar (SART).

Requisitos em andamento:

- Cabo CTP-APL-AS com mais de 100 pares.
 - Micro cabo de fibras ópticas instalado em micro dutos por soprimento.
 - Certificação de módulos de RF.
 - Equipamentos para uso em ambientes corporativos ou industriais.
-

IPv6:

- Publicação dos requisitos para interfaces de rede celular e DOCSIS.
 - DOCSIS: compulsoriedade a partir de 01/01/2015.
 - Rede celular: compulsoriedade a partir de 01/06/2015.
- Para os requisitos de rede celular:
 - Ensaio prévios em alguns telefones.
 - Propostas de alteração dos requisitos foram realizados com base nos resultados dos ensaios.
 - Os interessados no processo estão em discussão com a ORCN sobre o tema.
- Para a rede fixa: estudos da definição dos requisitos se iniciarão provavelmente em maio de 2015.

- Alteração da Resolução n.º 242:
 - Anexo III.
 - Alteração da quantidade de dígitos.
 - Estudos referentes a marcação de produtos homologados.
 - Alterações futuras.
- Norma n.º 323.
 - Item 8.1.7 – Resolução n.º 626, de 20 de novembro de 2013.
 - “Poderão ser comercializados regularmente as unidades remanescentes no comércio, distribuídas pelo solicitante da homologação antes do vencimento, suspensão ou cancelamento dos respectivos certificados, desde que a Anatel não determine o recolhimento do produto, nos termos da regulamentação vigente.”
- Regulamento de acessibilidade.

- Drones.
 - Declaração de conformidade para uso próprio.
- SIGA (Sistema Integrado de Gestão de Aparelhos).
 - Sistema em desenvolvimento para evitar IMEI clonado e falsificado.
- Pós-venda.
 - Atualmente realizada por denúncias.
 - Em estudo procedimento sistêmico.
- SGCH.
 - Melhorias no sistemas atual.
 - Desenvolvimento de novo sistema SCH – Mosaico.